



LEI Nº 5736, DE 31 DE JANEIRO 2017

**ALTERA DIMENSÃO DA ÁREA DOADA
AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL
GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A área medindo 35.607,40m², doada ao Estado do Espírito Santo para a construção do Hospital Geral do Município de Cariacica, conforme autorização da Lei Municipal nº 5.392, de 23 de junho de 2015, passa a ter a dimensão de 35.842,14 m², confrontando-se pela frente com a Avenida Principal, pelo fundo, com a rua "M", pelo lado direito, com a rua "G" e pelo lado esquerdo com a Rodovia Leste-Oeste, matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis de Cariacica sob os nºs 62.979 (34.942,14m²) e 62985 (900m²), mantendo-se a mesma destinação indicada no art. 2º, daquele diploma legal (Lei nº 5.392/2015), ficando desafetada para a destinação estabelecida naquela e nesta Lei.

Parágrafo Único. A área total acima especificada foi objeto de doação ao Município de Cariacica por ocasião da aprovação do Loteamento Misto Leste-Oeste VTO, conforme determinado na legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 31 de janeiro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. 3069/2017

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 1º de fevereiro de 2017.

LEIS**LEI Nº 5736, DE 31 DE JANEIRO 2017**

ALTERA DIMENSÃO DA ÁREA DOADA AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A área medindo 35.607,40m2, doada ao Estado do Espírito Santo para a construção do Hospital Geral do Município de Cariacica, conforme autorização da Lei Municipal nº 5.392, de 23 de junho de 2015, passa a ter a dimensão de 35.842,14 m2, confrontando-se pela frente com a Avenida Principal, pelo fundo, com a rua "M", pelo lado direito, com a rua "G" e pelo lado esquerdo com a Rodovia Leste-Oeste, matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis de Cariacica sob os nºs 62.979 (34.942,14m2) e 62985 (900m2), mantendo-se a mesma destinação indicada no art. 2º, daquele diploma legal (Lei nº 5.392/2015), ficando desafetada para a destinação estabelecida naquela e nesta Lei.

Parágrafo Único. A área total acima especificada foi objeto de doação ao Município de Cariacica por ocasião da aprovação do Loteamento Misto Leste-Oeste VTO, conforme determinado na legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 31 de janeiro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 033, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Art. 65 da Lei Complementar nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Averbação de Tempo de Serviço para a servidora estatutária Shirlania do Espírito Santo Vanzeler - matrícula nº 93.248-3, ocupante do cargo de MaPA - IV Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 30 de janeiro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 034, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora estatutária Lyanari Maria Gramlich Piva - matrícula nº 116453, do cargo de Médico I, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu respectivo Artigo 1º

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 31 de janeiro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIVERSOS**RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - COMDCAC**

Divulga lista das entidades candidatas aptas a participar do processo de escolha da representação da Sociedade Civil Organizada para composição do COMDCAC na gestão do triênio 2017-2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar lista das entidades candidatas aptas a participar do processo de escolha da representação da Sociedade Civil Organizada para composição do COMDCAC na gestão do triênio 2017-2020.

Parágrafo único - As entidades com as candidaturas aptas são as seguintes: Associação Amor e Vida; Casa dos Menores de Campinas - Montanha da Esperança; Obra Social Gabriel Delanne; Fundação Rômulo Neves Balestreiro - CEC REAME; e Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 25 de janeiro de 2017.

Cleilton Gomes Filho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

ERRATA COMASC Nº 01/2017

- Errata referente ao Edital 001/2016, de 22 de dezembro de 2016, publicada no diário oficial do município, no dia 09 de janeiro de 2017.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva

Assistente Técnico - Thiago H. Rodrigues de Andrade

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807